



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

07 de julho de 2021
REUNIÃO nº 022 / 2021

Futebol Suíço

No dia **07 de julho de 2021, às 18h40min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 04 (quarta)	Data: 12/06/2021- Luztell x Retriturbo
Categoria: Quarentão	Individual
Adriano Fanha Guimarães (14708)	Incluso no(s) artigo(os) 25 §1º §2º, §4º, §6º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

~~1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.~~

~~2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.~~

~~4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.~~

~~6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

Defesa:

Compareceu o representante da equipe Eliandro Matias, o qual informou que o atleta em questão recebeu uma falta e o juiz não marcou. Como se tratava da quinta falta toda a equipe reclamou além do associado. No meio da reclamação o atleta deve ter encostado no arbitro, mas jamais com intenção de agressão. O depoente justifica a reclamação pois sua equipe perdia por 2a1 e a falta direta era uma grande chance de empate.

Decisão:

Liberar, advertindo verbalmente, permanecendo a suspensão automática



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

07 de julho de 2021
REUNIÃO nº 022 / 2021

Futebol Suíço

No dia **07 de julho de 2021, às 18h50min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 01 (primeira)	Data: 26/06/2021- Quinta Feira B x Atl Ronda
Categoria: Livre Prata	Individual
Marcelo Garcia Dutra (18378)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º §3º, §4º, §12º §13º e Artigo 26º §1º §3º

~~Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:~~

~~2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.~~

~~Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.~~

~~3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

~~4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.~~

~~Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.~~

~~12) Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.~~

~~Sanção Disciplinar: suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.~~

~~13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.~~

~~Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.~~

~~Art. 26. Das infrações em geral:~~

~~1) Invadir local destinado ao árbitro, auxiliares, ou destinado a partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive intervalo regulamentar, sem a devida autorização.~~

~~Sanção Disciplinar: suspensão de 30(trinta) a 720 (setecentos e vinte) dias.~~

~~3) Incitar publicamente a prática de infração.~~

~~Sanção Disciplinar: Suspensão pelo prazo de 01 (um) à 02 (dois) anos.~~

Defesa:

Compareceu o Sr. Marcelo Dutra, o qual considerou o relatório do arbitro muito confuso, declarando não ser uma pessoa que faz uso de palavrões uma vez que organiza três equipes no clube. Concorde que exagerou na reclamação, mas que jamais xingou o arbitro. Declarou que já teve problemas com o arbitro em questão em outro clube da cidade. O depoente deixou uma defesa por escrito e mais detalhada.

Decisão:

Liberado de todas as acusações permanecendo a suspensão automática pelo cartão vermelho



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

07 de julho de 2021
REUNIÃO nº 022 / 2021

Futebol Suíço

No dia **07 de julho de 2021, às 19h10min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019. **PROCEDERÁ** o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 01 (primeira)	Data: 19/06/2021- Jogou Aonde x Mais Griffe
Categoria: Livre Bronze	Individual
Anderson Luiz Vaz (23888)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º §4º, §6º, §9º, §13º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~**6)** Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva;~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

~~**9)** Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dez) à 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.~~

~~**13)** Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa: Compareceu o Sr. Anderson Vaz, o qual declarou que num lance de jogo, foi tentou tirar a bola e cometeu falta, possivelmente pela rispidez da jogada. No mesmo instante o adversário tentou se esquivar da falta com um movimento brusco o que acabou causando um mal entendido entre ambos, mas que acabou apenas em reclamação de ambos os lados. O depoente declara que não aconteceram agressões físicas, apesar da irritação de ambos os associados, que foram prontamente contido pelos companheiros de equipes.

Decisão:

Aplicar pena de suspensão por 07 (sete), a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participadas pelo Clube.



**CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA**

07 de julho de 2021
REUNIÃO nº 022 / 2021

Futebol Suíço

No dia **07 de julho de 2021, às 19h20min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

PROCEDERÁ o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 01 (primeira)	Data: 19/06/2021- Jogou Aonde x Mais Griffe
Categoria: Livre Bronze	Individual
Murilo Ribeiro (24313)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º §4º, §6º, §9º, §13º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva,

Sanção Disciplinar: Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.

9) Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dez) à 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.

Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.

Defesa:

Compareceu o Sr. Murilo, e informou que num lance de jogo o adversário prendeu a bola e o depoente ao tirar a bola recebeu um chute do adversário sendo que o depoente revidou com um pisão. Ao juiz marcar a falta o depoente saiu de perto momento que o adversário levantou-se e acertou um chute e quatro socos nas costas do depoente. Quando o depoente tentou se defender e até mesmo revidar ambos foram contidos pelo demais atletas. Declara que não aconteceu luta corporal.

Decisão:

Aplicar pena de suspensão por 07 (sete), a partir desta data, de todas as atividades esportivas promovidas ou participadas pelo Clube.



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

07 de julho de 2021
REUNIÃO nº 022 / 2021

Futebol Suíço

No dia **07 de julho de 2021, às 19h00min**, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019. **PROCEDERÁ** o julgamento dos seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes dos campeonatos de futebol suíço do Clube;

Rodada : 01 (primeira)	Data: 19/06/2021- QVJO x Dream Time
Categoria: Livre Bronze	Individual
Luciano Brezezinski (23865)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º §2º, §3º, §4º §6º, §13º

Art. 25. Das infrações cometidas por sócios atletas:

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.

13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.

Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.

Defesa:

Quero esclarecer que em nenhum momento agredi ou quis agredir um dos árbitros da partida. Oque aconteceu que no primeiro tempo do jogo levei um cartão amarelo justamente, pois cheguei atrasado na bola pegando adversário. No segundo tempo em um lance na nossa área , foi marcado pelo árbitro da partida um recuo de bola meu para o goleiro, falei para o goleiro sobre o lance e um dos árbitros da partida achou erroneamente que eu estava reclamando da arbitragem e me deu o segundo cartão amarelo, me tirando da partida. Como já tínhamos levado um gol no primeiro tempo com uma marcação errônea de um dos árbitros e nos prejudicando novamente em outro lance , pois já tínhamos um jogador a menos e com minha expulsão, ficaríamos com dois a menos, no impulso chutei a bola para fora, como várias pessoas que estavam assistindo o jogo testemunharam.

Em nenhum momento agredi ou quis agredir o árbitro da forma que está na súmula. Errei em chutar a bola para fora, como vários associados testemunharam e fui punido, ficando fora da rodada passada, mas nunca agredi ou tentei agredir o árbitro.

Decisão:

Liberado de todas as acuações, permanece a suspensão automática pelo cartão vermelho